

AGORA É LUTA

TOM ZÉ
1º DE ABRIL
JÁ PASSOU!



1 - O STU foi convidado a TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO da reitoria, o que é muito diferente de ABRIR UM DEBATE SOBRE A NECESSIDADE de implementação do ponto eletrônico.

2 - O Ministério Público não obriga a Unicamp a adotar o ponto eletrônico como controle de frequência. Ele apenas fiscaliza o uso do dinheiro público.

3- Deputados convidam o Reitor a prestar explicações sobre a obrigatoriedade do ponto eletrônico em Audiência Pública na ALESP, hoje, 30/08.

OREITORVAI?

OU SEJA, A UNICAMP NÃO RESPONDEU O QUE O MINISTÉRIO PERGUNTOU.

E AI, QUAIS FORAM AS CONDIÇÕES DA COMPRA DESSES EQUIPAMENTOS ANTIGOS?

QUEM COMPROU?

Nossa agenda

Quarta - 30/08

- ✓ 9h Café da manhã no IFGW
- ✓ 10h Concentração no CB para o comando
- ✓ 10:30h Comando de greve no CB
- ✓ 13:30h Concentração no CB - rolezinho nas Unidades - panfletagem e confecção de cartazes(atividade principal)
- ✓ 15h Reunião no IFGW(irá uma comissão)
- ✓ 16h Audiência na ALESP(saída do CB às 13:30h/14h)

Quinta - 31/08

- ✓ 9h Assembleia na Praça da Paz
- ✓ 14H Comando no CB(atividade principal)
- ✓ 14:30h Reunião no IMECC(irá uma comissão)



Tom Zé e Maria Luiza Mentem!

A nota da Reitoria é contraditória no todo. Parte do princípio da desinformação e não é capaz de criar nem um parágrafo sem mentir ou contradizer-se. Vejamos ponto a ponto:

1. O controle eletrônico de frequência é uma exigência do Ministério Público

“(…) em decisão aprovada na Câmara de Administração (CAD) e executada pelas instâncias competentes.”

Primeiro que o Ministério Público não atua sobre a organização administrativa e de pessoal, sendo estas pertinentes à autonomia universitária. Além disso, o próprio ponto afirma tratar-se de decisão da Unicamp e não do MP. Ressalta ainda que a TAC assinada versa sobre outro problema, referente à suspeita de contratação irregular de ponto eletrônico. Assim, além de mentirosa, contraditória, a Reitoria ao invés de responder o problema de improbidade, cria um problema para mais de 6500 trabalhadores e trabalhadoras desta universidade.

Ainda neste item, afirma que: "Tal implantação ocorrerá de maneira gradual, planejada e em diálogo com os diversos órgãos e unidades da Unicamp.", ou seja, SEM CONVERSAR COM O SINDICATO, que representa formalmente a categoria.

No que refere ao item 2, novamente a Reitoria se contradiz.

Informa que "o controle eletrônico de frequência não suprime direitos dos servidores e não altera os regimes de concessão de horas extras, de recessos ou de pontos facultativos e tais concessões não afetarão o banco de horas". Além disso, diz que irá praticar o que acontece no funcionalismo público estadual.

Veja que onde há ponto eletrônico, como no caso da USP, os pontos facultativos e recessos são compensados, medida que não acontece na Unicamp. Portanto, ou irá retirar direitos ou vai praticar o que ocorre nos outros locais.

Além disso, é importante destacar que NAO EXISTE BANCO DE HORAS regulamentado, de forma que a implantação do ponto impacta sim em alteração pois se torna necessária a discussão de tal mecanismo.

No item 3, a Unicamp informa que irá contratar um "módulo" de um sistema já em uso e que os trabalhadores e trabalhadoras deverão usar telefone celular. A Unicamp irá comprar aparelhos celulares para todos os trabalhadores e trabalhadoras? Ou as pessoas deverão colocar o seu equipamento e toda a sua privacidade nas mãos desta empresa terceirizada? Os sistemas usarão os dados de localização? Quais são as informações pessoais que o sistema vai acessar do telefone privado?

No item 4

O STU nunca foi convidado para debater a instalação do Ponto Eletrônico na universidade. O sindicato chegou a encaminhar diversos ofícios para debater o tema e o reitor se negou a receber a entidade. O grupo de trabalho instalado pela reitoria, encaminhou um ofício para o sindicato acompanhar a apresentação da proposta de instalação do P. E., como forma de legitimar o processo. Cabe ressaltar que em dois anos de gestão o reitor da Unicamp nunca recebeu o sindicato dos trabalhadores da Unicamp.